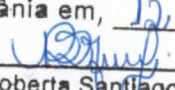




PORTARIA Nº 06/2019

Certifico que o presente foi publicado no
"placard" da Câmara Municipal de
Guimarães em, 12 / 03 / 2019

Roberta Santiago França

**REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS INTERNOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE GUIMARÃNIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Guimarães no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Guimarães – MG.

RESOLVE:

Art. 1º - O horário de funcionamento da Câmara Municipal, de acordo com seu Regimento Interno, é das 07:00 horas às 11:00 horas e de 12:00 às 17:00 horas de segunda-feira à sexta-feira.

Parágrafo Único: A Câmara seguirá o mesmo calendário da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - As reuniões ordinárias, de acordo com o Regimento Interno da Câmara, acontecerão toda primeira terça-feira de cada mês, às 19:30 horas, na câmara municipal, e as extraordinárias sempre que houver convocação.

Art. 3º - As reuniões ordinárias e extraordinárias, quando houver, contará sempre com a presença da Assessoria Legislativa para atender aos vereadores e dar suporte técnico às reuniões.

Art. 4º - O uso da máquina de xerox é de uso exclusivo dos serviços da Câmara.

Art. 5º - O uso do telefone pelos vereadores deverá ser exclusivo para o trabalho parlamentar e ser registrado o motivo e o destino da ligação.

Art. 6º - Os documentos da Câmara Municipal são públicos, entretanto, a liberação de cópia deverá ser precedida de requerimento escrito constando a finalidade e o motivo de sua solicitação.


Parágrafo único – O setor administrativo da Câmara Municipal terá um prazo de até cinco dias uteis para a entrega de cópia dos documentos solicitados.



Art. 8º - Todas as reuniões serão gravadas e disponibilizadas no site da Câmara Municipal. <http://cmguimaraniamg.gov.br/>

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guimarães-MG, 12 de Março de 2019.


ROBERTO CAETANO DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Guimarães